



Prefeitura inaugura Centro Especializado em Saúde da Mulher

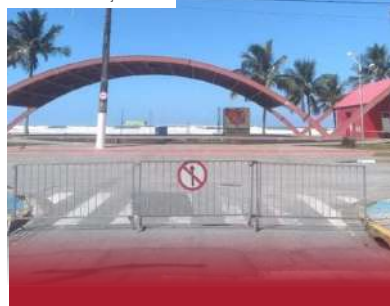


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Nova unidade oferecerá consultas e exames de ginecologia, mastologia, obstetrícia, entre outros

Pág - 09

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertiooga proíbe estacionamento na praia entre os dias 24/12 e 31/01

Pág - 11

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Transporte público: Itinerários são alterados para beneficiar a população

Pág - 12



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290
– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590

– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphin Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Tréco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900
– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-9165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319 - 8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
02/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
03/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
04/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
05/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
06/dez	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
07/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
08/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
09/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
10/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
11/dez	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
12/dez	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
13/dez	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
14/dez	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
15/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
16/dez	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
17/dez	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502
18/dez	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
19/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
20/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
21/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
22/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
23/dez	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
24/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
25/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
26/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
27/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
28/dez	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
29/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
30/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
31/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Evento	Legislação
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Páscoa de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi "a compensar"
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, Inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



REGULARIZA BERTIOGA

Prefeitura de Bertiooga entrega mais 27 títulos de Legitimação fundiária

O Natal será ainda mais feliz para as 27 famílias que receberam o título de legitimação fundiária nesta quarta-feira (23). A cerimônia de entrega aconteceu no Gabinete do Prefeito e contemplou 20 imóveis do bairro Ana Paula, quatro do Ilha IV, dois do loteamento Itaguaré, e um da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Raphael.

Até o final deste ano o programa terá regularizado mais de 1300 imóveis, garantindo a segurança dos moradores de ter, em mãos, a escritura de um lugar para chamar de seu.

Nove núcleos já foram registrados, são: Loteamento Itaguaré, no bairro São Loureço; Jardim Albatroz – Gleba A; Ilha II, quadras Espaço Livre 5 e 9; Ilha 4 quadra A39; Cohab Santista – Vicente de Carvalho; Programa de Subsídio Habitacional (PSH) Boracéia; Prolongamento da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, bairro Jardim Raphael; Jardim Ana Paula I; e Vila Tupi.

Outras áreas da Cidade também estão em andamento. O Jardim Veleiros já está pronto, acertando os últimos detalhes para o início da entrega dos Títulos, e os núcleos Jardim Ana Paula – Fase 2, Ilha I, Mangue Seco e Ivo Henrique estão na etapa de levantamento e elaboração dos projetos de Regularização Fundiária.

Em caso de dúvida, os munícipes podem entrar em contato com a diretoria de Habitação, através do número (013) 3319-8033/ 3319-8064 ou pelo WhatsApp (13) 99681-9938.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



EDUCAÇÃO

Alunos do Município recebem prêmio Cartaz da Paz em duas categorias

Concurso é realizado pelo Lions Clube de Bertiooga

O Lions Clube de Bertiooga realizou na quarta-feira (16) a premiação Cartaz da Paz. Neste ano o tema foi “Paz por meio do Serviço”.

O concurso contou com a participação de cinco escolas, sendo uma da rede municipal, a Escola Giusfredo Santini. Ao todo foram 45 cartazes e 15 redações concorrendo aos prêmios, um Smartwatch Rose com duas Pulseiras e um fone Bluetooth.

Após avaliação dos profissionais da educação, os primeiros classificados foram escolhidos. Entre eles, dois alunos da Giusfredo Santini se destacaram nas duas categorias: redação e cartaz, alcançando o segundo lugar no concurso.

Há mais de três décadas a entidade tem patrocinado o concurso para as escolas e grupos de jovens criarem cartazes sobre a paz, por meio da criatividade. Devido à pandemia, o concurso sofreu alterações e nesta edição os participantes produziram em suas casas e levaram até às respectivas escolas.





DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviço de assistência social conta com novos equipamentos de tecnologia

São 36 aparelhos entre notebooks e celulares que vão melhorar a comunicação entre a população e a equipe socioassistencial

As unidades de serviços socioassistenciais receberam 21 novos notebooks para melhorar ainda mais os serviços prestados à população. Além dos computadores, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda também receberá 15 smartphones, que devem ser entregues em janeiro.

De acordo com a secretária da pasta, a finalidade desta aquisição é facilitar a comunicação remota entre as equipes dos diversos equipamentos vinculados à pasta, através de videoconferências, e também entre os profissionais da rede e os usuários dos serviços.

Os equipamentos foram adquiridos com recursos Federais, disponibilizados para utilização em ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.





MEIO AMBIENTE

Prefeitura realiza visita virtual em nascente modelo de Bertiooga

Localizada no Morro dos Vergaras, no Sítio São João, está a nascente modelo de Bertiooga que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Itapanhaú. O título se deve à recuperação feita em 2017 pela Prefeitura e a comunidade local, restabelecendo características e funções ecológicas da nascente, um recurso essencial para a vida.

Devido aos protocolos de segurança impostos pela pandemia da Covid-19, a visita monitorada à nascente, que costuma acontecer todos os anos, foi adaptada para ocorrer virtualmente. Diante disso, a secretaria de Meio Ambiente gravou um vídeo e disponibilizou nas redes sociais do Centro de Educação Ambiental para aproximar o público da experiência.

Neste ano foi realizada a manutenção do local por meio do plantio de cinco mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, remoção do excesso de matéria orgânica da nascente e de resíduos sólidos em seu entorno.

Além da visita à nascente, outros vídeos foram disponibilizados pela pasta, com o intuito de educar, auxiliando também a plataforma virtual da rede municipal de ensino, entre eles: Erosão do Solo, Proteção das Nascentes, Queimada Urbana e Coleta Seletiva. Todos podem ser conferidos no Instagram e Facebook: @neabertiooga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



TRANSPORTE

∴ Inauguração do Terminal Rodoviário ∴ de Bertiooga aconteceu nesta terça-feira (22)

O Terminal Rodoviário de Bertiooga, localizado no bairro Vista Linda passou por reforma e reestruturação. O local foi inaugurado nesta terça-feira (22) e conta com operações de ônibus rodoviários e linhas municipais, além de ponto de venda de passagens, ponto de táxis e outros serviços.

A partir de agora munícipes e turistas contam com uma melhor estrutura, pois além da venda de bilhetes, o local oferece mais segurança e comodidade aos usuários dos ônibus. “Rodoviária moderna, com infraestrutura para dar mais qualidade no atendimento para quem faz uso do transporte” afirma o Prefeito.

Os embarques, desembarques e vendas de passagens de ônibus intermunicipais rodoviários passam a ser realizados parcialmente no Terminal e após o dia 02 de fevereiro, as partidas e chegadas que atualmente ocorrem no centro da Cidade, serão totalmente transferidas para o Terminal Rodoviário. Para facilitar o deslocamento dos passageiros, a população conta com uma nova linha municipal que fará o trajeto Rodoviária-Centro, pela Avenida Anchieta.





PRESERVAÇÃO

Projeto "Verão no Clima" incentiva educação ambiental

Conscientizar a população, estimular a mudança de hábito do descarte irregular, e promover educação ambiental, esses são alguns dos objetivos do programa "Verão no Clima", promovido pelo Governo de Estado em parceria com a Prefeitura de Bertiooga.

Em sua 4ª edição, o evento acontece nas praias do Município entre os dias 06 de janeiro e 28 de fevereiro, nas sextas-feiras, sábados e domingos, das 9 às 16 horas. Serão duas tendas, uma no Centro, em frente ao Hotel 27; e outra no Indaiá, em frente a Marina Capital.

"Teremos duas unidades com ações de educação ambiental que vão trabalhar temas pertinentes ao verão no clima, proteção das praias, lixo no mar, poluição das águas, entre outros", explica a chefe de Planejamento e Educação Ambiental.





SAÚDE

Centro Especializado em Saúde da Mulher é inaugurado na quarta-feira (23)

Moradoras do Município são beneficiadas com nova unidade, que oferecerá consultas e exames de ginecologia e obstetrícia, entre outros

Encerramos o ano com mais uma ótima notícia para as moradoras de Bertioga. A cerimônia de inauguração do Centro Especializado em Saúde da Mulher aconteceu nesta quarta-feira (23).

O local oferecerá consultas de ginecologia e obstetrícia. A unidade de saúde está localizada no bairro Vista Linda, na Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta. Os atendimentos iniciam na segunda-feira (28).

“Encerramos esse primeiro mandato com o sentimento de dever cumprido. Esse é mais um compromisso com a população que estamos felizes em entregar. Será um presente para as mulheres bertioguenses, que contarão com atendimento eficiente e humanizado, em um espaço totalmente dedicado a elas”, afirma o Prefeito.

As munições contam com consultas de ginecologia e pré-natal, mastologista, exames de ultrassom, coletas de papanicolau, consultas de pediatria neonatal, salas de treinamento para planejamento familiar e programas de pré-natal.

De acordo com o secretário de Saúde, inicialmente os atendimentos serão focados nos pré-natais de alto risco, que atualmente são feitos no Hospital Guilherme Álvaro, em Santos, além dos exames de ultrassonografia femininos e coletas de papanicolau. “A partir de janeiro serão realizados exames de mastologia e de colposcopia”, diz.

Todos os exames de ultrassom femininos que são realizados no Hospital Municipal, passarão a ser feitos no Centro Especializado em Saúde da Mulher, a partir de 04 de janeiro, inclusive os que já estão agendados. A secretaria de Saúde está entrando em contato para comunicar todas as pacientes com agendamento. Qualquer dúvida, as munições podem telefonar para o número: 3319-9070.





PREMIAÇÃO

Previdência Social de Bertiooga é premiada como uma das melhores do País

Na última semana, o BERTPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, foi premiado como um dos melhores institutos previdenciários do Brasil, segundo a Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais (ABIPEM).

As premiações da entidade bertiooguense foram: 3º lugar em boas práticas previdenciárias e 5º lugar em gestão de investimentos. Em 2020 o BERTPREV também conquistou a nota máxima no Indicador de Situação Previdenciária (ISP), índice fornecido pela Secretaria de Previdência do Governo Federal (SPREV).

De acordo com o Presidente do BERTPREV, Waldemar Cesar, o instituto é considerado pela SPREV uma referência em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Sobre o BERTPREV

A Previdência Social de Bertiooga garante aos servidores públicos municipais os benefícios previdenciários de aposentadoria, pensão por morte e aposentadoria por invalidez.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

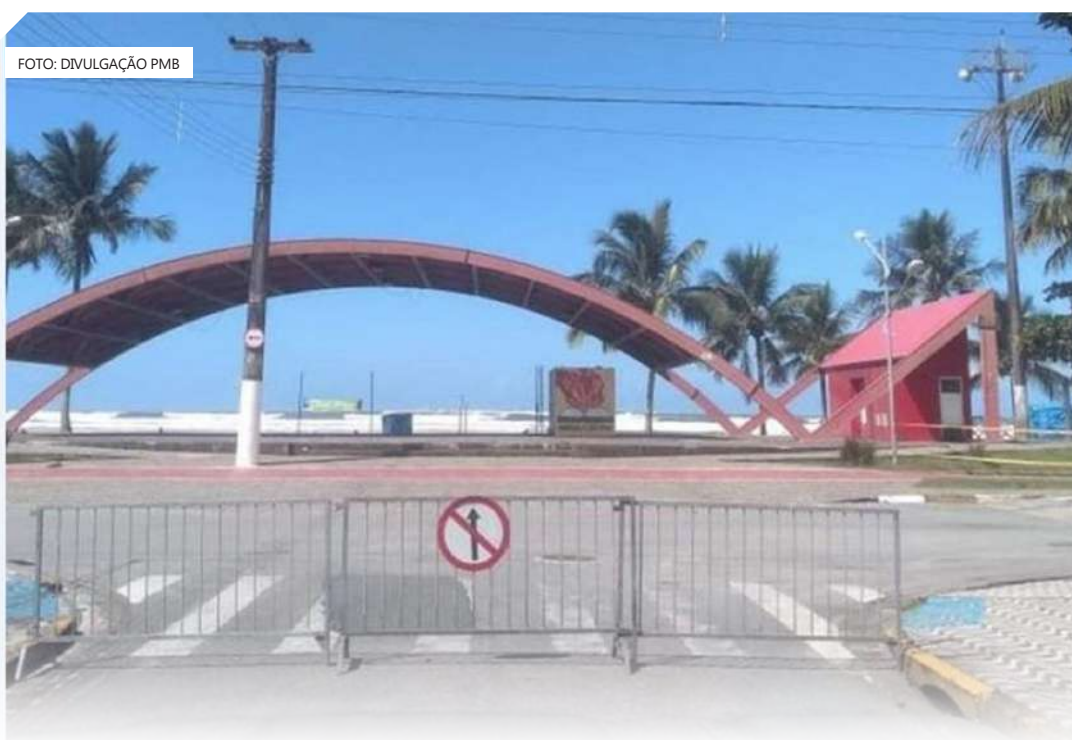




PREVENÇÃO

Estacionamento na Orla está proibido ⋮ entre os dias 24/12 e 31/01 ⋮

Como divulgado na última semana, estará proibido o estacionamento durante os dias 24 de dezembro e 31 de janeiro, na Avenida Tomé de Souza, também conhecida como avenida da praia, nos bairros Centro, Rio da Praia, Vista Linda e Indaiá. No Riviera a restrição será feita por meio de estacionamento rotativo.





MELHORIA

Itinerários do transporte Público de Bertiooga passam por mudança para melhorar o atendimento à população

As alterações contemplam os bairros Boracéia, Riviera, Indaiá, Vista Linda e Centro

Linhas do transporte público municipal foram revisadas e serão alteradas a partir deste sábado (26). As mudanças vão acontecer nas linhas 04 e 05, e será lançada uma nova, a 9.21 Boracéia-Trevo Riviera.

A novidade promete reduzir o tempo de espera e expandir a quantidade de viagens.

A Linha 04 será ampliada, passando a atender o Hospital Bertiooga até o Trevo do Riviera, via Anchieta e Ilha IV. O objetivo desta mudança é melhorar a ligação entre os bairros Indaiá e Riviera - pois atualmente o trecho só é atendido pela Linha 18, além de ampliar o número de viagens entre Riviera e Centro, e reduzir o tempo de espera dos destinos Indaiá, Av. Anchieta e Centro.

A Linha 05 irá atender o Terminal Rodoviário de Bertiooga, localizado no bairro Vista Linda, tanto no sentido Centro, como no percurso até o Indaiá. Para que seja possível manter o intervalo atual entre as viagens, esta linha deixará de passar próximo ao Hospital de Bertiooga; porém, o número de partidas da Linha 04 será ampliado para substituir possível perda de acessibilidade causada pela redução do itinerário entre Av. Anchieta e Hospital.

Para melhorar a conexão entre Boracéia e Riviera, aumentar a quantidade de viagens e reduzir o tempo de espera, será criado o serviço 9.21 Boracéia-Trevo Riviera. A novidade irá complementar a Linha 09, operando todos os dias da semana, nos seguintes horários: partidas de Boracéia 5h50, 6h50, 7h50, 12h30, 13h30, 16h20, 17h20, 18h20, 19h20; partidas do Trevo do Riviera 6h20, 7h20, 12 horas, 13 horas, 15h50, 16h50, 17h50 e 18h50. As partidas atuais da Linha 09 continuam sem alteração.

Durante a temporada de verão, entre os dias 27 dezembro e 03 de janeiro, caso haja necessidade, o Terminal contará também com ônibus extras que atenderão conforme precisão.





EXPEDIENTE

Confira como será o expediente da Prefeitura no Natal

Não haverá atendimento na Prefeitura nos dias 24 e 25 de dezembro. Nesta quinta (24) é ponto facultativo e na sexta-feira (25) é comemorado o Natal, feriado nacional.

O expediente será retomado normalmente na segunda-feira (28).

A Vila do Bem Centro e a Vila do Bem Boraceia – Adm. Regional Norte, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), PROCON, Banco do Povo, entre outros, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.

CONFIRA COMO FUNCIONAM OS DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

Saúde – O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Os demais serviços, como: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) fecham.

Segurança – A fiscalização de trânsito trabalha em regime de plantão.

A fiscalização de comércio ambulante e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o feriado. Atendimento 24h: Guarda Civil Municipal (GCM) e Diretoria de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153, e Defesa Civil pelo 199.

A Diretoria de Operações Ambientais (DOA) trabalha em regime de plantão e atende denúncias de infrações ambientais pelo telefone (13) 3317-7073. WhatsApp Doa (013) 99681-6409.

Serviços Urbanos – A coleta de lixo, limpeza de praias e orla funcionam normalmente.

Turismo – A Feira de Artesanato na Casa da Cultura funcionará sexta-feira e sábado, das 16 às 22 horas e domingo, das 10 às 16 horas. Os demais pontos turísticos e os serviços abertos à população oferecidos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura estão fechados por tempo indeterminado, seguindo as medidas de enfrentamento ao coronavírus.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CONSELHO TUTELAR DEZEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 M ^a Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	02 Michele PL Vanessa AT M ^a Auciliadoura RL	03 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	04 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	05 Laucildes PL
06 Vanessa PL	07 Laucildes PL M ^a Auciliadoura AT Mariana RL	08 M ^a Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	09 Michele PL Vanessa AT M ^a Auciliadoura RL	10 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	11 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	12 Michele PL
13 Mariana PL	14 Laucildes PL M ^a Auciliadoura AT Mariana RL	15 M ^a Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	16 Michele PL Vanessa AT M ^a Auciliadoura RL	17 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	18 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	19 Laucildes PL
20 Maria Auciliadoura PL	21 Laucildes PL M ^a Auciliadoura AT Mariana RL	22 M ^a Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	23 Michele PL Vanessa AT M ^a Auciliadoura RL	24 Vanessa PL	25 Mariana PL	26 Michele PL
27 Mariana PL	28 Laucildes PL M ^a Auciliadoura AT Mariana RL	29 M ^a Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	30 Michele PL	31 Vanessa PL		



BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
052 dezembro/2020 # [na [íntegra](#)]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/02/2021	

Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 12/2020. Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2.020, às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci

Pereira de Macedo – Presidente do Conselho Fiscal, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Gervásio Alves dos Santos, Diuver Clay de Oliveira Junior, Erivaldo Feitosa, Jean Carlo Muniz e os convidados Sr. Alexandre Hope Herrera, contador do BERTPREV, Marcela de Camargo Aleagi – membro do Controle Interno, a Sra. Patrícia – Técnica Contábil e o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do BERTPREV.

Com a seguinte pauta:

1. Apreciação dos balancetes novembro/2020;
2. Aprovação de Contas novembro/2020;
3. Resultado das aplicações financeiras novembro/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias novembro/2020;
5. Assuntos gerais.

Na sequência, o Sr. Evanilson constatou haver quórum e lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail em 15/12/2020 os seguintes arquivos: relatório da consultoria de investimentos de novembro/2020, balancetes da receita e despesa novembro/2020 e relatório das despesas e receitas previdenciárias novembro/2020. Foi deliberado o seguinte pelo colegiado:

item 1: verificados os balancetes constatou-se que os mesmos encontram-se em boa ordem para análise.

Item 2: O Conselho Fiscal por unanimidade analisou e deliberou pela aprovação das contas de novembro/2020.

Itens 3 e 4: O Sr. Alexandre contador do BERTPREV passou a tecer



considerações para a análise dos balancetes do mês de novembro de 2020, informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos balancetes apresentados e o mesmo apresentou o resultado dos investimentos no mês de novembro/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 601.522.375,64, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 20.693.207,74, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Mai	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
Julho	569.327.292,31	596.319.147,10	24.315.854,79	4,26%	0,89%
Agosto	596.319.14,10	590.236.835,37	-8.403.007,11	-1,37%	0,72%
Setembro	590.236.835,37	580.796.658,84	-11.537.176,53	-1,94%	1,12%
Outubro	580.796.658,84	579.665.204,14	-3.059.028,47	-0,52	1,34%
Novembro	579.665.294,14	601.522.375,64	20.693.207,74	3,57%	1,35%
		TOTAL	4.444.436,08	0,81%	8,63%

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – novembro 2020

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1382	8.119.124,36	1.136.162,67
Cedido	2	6.574,99	920,5
Câmara	19	222.349,34	31.128,93
BERTPREV	14	161.207,45	22.569,04
Precatórios	1	91.651,45	10.081,66
Inativo	308	777.781,88	108.889,4
Pensionista	64	53.333,16	7.466,64
Total	1790	9.432.022,63	1.317.218,84

Quadro 02: Receita com Investimentos

Renda Fixa	3.449.890,22
Renda Variável	
Total	3.449.890,22

Quadro 03: Compensação Previdenciária

Outras Receitas	6.211,56
COMPREV	50.600,23
Total	56.811,79

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal

Prefeitura	1382	8.119.124,36	1.760.091,50
Cedido	2	6.574,99	1.420,86
Câmara	19	222.349,34	48.049,70
BERTPREV	14	161.207,45	34.836,92
Precatórios	1	91.651,45	7.001,96
Total	1418	8.600.907,59	1.851.400,94

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	225/240	28.788,68
Acordo II - 2016	39/60	62.499,52
Acordo III - 2017	34/60	80.906,83
	Total	172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

Prefeitura	195.475,23	
Câmara	5.336,38	
BERTPREV	3.868,98	
Cedidos	157,79	
Precatórios	777,64	
	Total	205.616,02

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Multa e Juros - Atraso Repasse		0,00
Acordo I - 2002	225/240	6.249,45
Acordo II - 2016	39/60	21.351,49
Acordo III - 2017	34/60	23.797,69
	Total	51.398,63

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

	Parcela	Valor
Restituição de Despesas Exercício Anterior		0,00
Restituição de Desp. Exercício Anterior - Multa e Juros		0,00
	Total	0,00

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

	Valor Anual	Pago no mês	total ano	Saldo à Pagar
Prefeitura	8.191.181,31	682.598,44	6.825.984,46	1.365.196,85
Câmara	245.101,81	20.425,15	224.676,66	20.425,15
BERTPREV	63.716,88	0,00	63.716,88	0,00

1.385,622,00

Total das Receitas **7.807.555,06**

Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	307	2.664.064,11	627.492,29	2.036.571,82
Pensionistas	64	328.674,17	21.192,96	307.481,21
Total		2.992.738,28	648.685,25	2.344.053,03

**Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários**

Auxílio Doença / Acid. trabalho	-
Auxílio Maternidade	-
Total	-

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Médicos	5.832,00
------------------	----------

Quadro 13: Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições	0
-----------------------------	---

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
------------------------------------	------

Total das Despesas **2.998.570,28**

Item 5: Discutido e deliberado o calendário anual decidiu-se por aprovar as datas conforme quadro a seguir:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
29	26	26	30	28	25
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
30	27	24	29	26	17

Horário: 09 horas.

Obs: Deliberou-se que este calendário poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades deste Conselho. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. A Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a todos os Conselheiros e servidores do BERTPREV pelo o excelente trabalho no ano corrente. O Conselho Fiscal parabeniza o BERTPREV pela nota máxima alcançada no ISP – Indicador de Situação Previdenciária, índice esse alcançado por apenas 10 Municípios Brasileiros. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião às 11:10 h, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal lavei a presente ata que após ser lida e achada correta, vai numerada de 1 até 4, com a aprovação de todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Conselheiros

Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Rita de Cássia Ferreira Furlan _____
Darci Pereira de Macedo _____
Gervásio Alves dos Santos _____
Diuver Clay de Oliveira Junior _____
Erivaldo Feitosa _____
Jean Carlo Muniz _____

Convidados

Alexandre Hope Herrera _____
Waldemar Cesar Rodrigues
de Andrade _____
Marcela de Camargo Aleagi _____
Patrícia Ramos Quaresma _____

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros para participar da reunião **EXTRAORDINÁRIA**, presencial ou online, que acontecerá dia 28/12/2020, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/amy-qdsk-iae>.

Pauta: Deliberação Registro Projeto ADECRIS

Bertiooga, 21 de dezembro de 2020.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, o recebimento de correspondência da Senhora Mariana Santos Sousa, Conselheira Tutelar Titular de Bertiooga, empossada para mandato que se encerrará em 2024, onde a mesma solicita afastamento pelo período de até dois anos, a partir de 03 de janeiro de 2021, por motivos particulares;

Convocamos a senhora Shirlei Mendes, Primeira Suplente do Conselho Tutelar para assumir as funções interinamente dentro do período citado.

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativamente com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim sendo, o suplente deverá comparecer na sede do CMDCA, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 (Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana) Centro, Bertiooga, no horário das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, para as providências administrativas.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 30 de dezembro de 2020.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do CMDCA

Assunto: Indicação FUNDEB

O Conselho Municipal de Educação de Bertiooga, indica para representá-lo no Conselho do FUNDEB os seguintes representantes:

- Cassio Colombrini Abdala - TITULAR
- Claudia Lima Soares - Suplente

Bertiooga, 21 de dezembro de 2020.

Celia Maria Monti Viam Rocha
Presidente do CME



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DA COVID-19



às atividades escolares.

O movimento de retomada das aulas presenciais se justifica dado à importância da educação escolar para a sociedade contemporânea a partir da preparação de toda a comunidade escolar e seu entorno.

Dessa maneira, a Secretaria de Educação de Bertiooga contou com a comissão intersecretorial formada por representantes de diferentes entidades que estão no entorno da escola e da comunidade, e tendo como Base no guia de orientação do Ministério da Educação – MEC (2020), onde foram definidos os protocolos para Rede de Ensino de Bertiooga para a retomada das aulas presenciais.

Este documento tomou como base orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Pan- Americana de Saúde (OPAS), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do próprio Ministério da Saúde do Brasil (MS). E, também considerou os documentos e sugestões produzidos pela Comissão Interna da Secretaria de Educação, com os cuidados necessários à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Durante a pandemia, toda a sociedade pôde contemplar a criatividade de nossos professores e alunos, o que possibilitou a contuidade do ensinar e do aprender.

A compreensão e o espírito de solidariedade serão fatores essenciais para garantir a qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas.

Nessa perspectiva, as nossas escolas, assim como nossos profissionais

Secretaria de Educação de Bertiooga | 2

envolvidos no processo educativo, são capazes de se prepararem com segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais.

Sendo este primeiro momento de acolhimento, onde as equipes pedagógicas, as famílias e os estudantes, darão as mãos e se cercarão dos meios necessários para a conclusão do ano letivo de 2020. Seja realizando avaliações diagnósticas do nível de aprendizado dos alunos, seja trazendo soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento especializado, de forma equitativa.

Não há uma fórmula pronta que possa incluir todos os casos, dessa maneira, a efetivação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos alunos, precisará de adaptações, que serão realizadas no curso da ação.

Nesse processo, contaremos com o apoio de todos para construirmos juntos, soluções que nos possibilitem reduzir os impactos e os danos causados nesse período de pandemia que estamos vivenciando.

Conscientes do nosso papel nesse processo, devemos buscar melhores condições de retorno, garantindo um ambiente seguro à vida dos professores e demais profissionais da educação e juntos cumprirmos a nobre função de oferecer formação de qualidade às crianças do nosso município.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19	3
ORIENTAÇÕES GERAIS	3
Primeira avaliação	3
Quem não poderá retornar	7
Medidas gerais para a escola independentes da fase da Covid-19	7
No transporte escolar	9
Cuidados com áreas comuns	10
Medidas de higiene e limpeza ambiental	12
Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva	12
Ventilação dos ambientes	15
Dentro das salas de aula	15
Distanciamento físico entre grupos	15
Atenção especial à educação infantil	17
Atenção aos alunos com deficiência	21
Atenção aos alunos da educação escolar indígena	22
REFERÊNCIAS	29

APRESENTAÇÃO

O ano de 2020, com a pandemia da Covid-19 trouxe desafios para toda a sociedade, causando impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde.

Na educação, a suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, as tecnologias e as aulas remotas se intensificaram como alternativas para dar seguimento



Secretaria de Educação de Bertiooga | 3

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS

Primeira avaliação

Lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino,



todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;

2. Orientação prévia sobre o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;

3. Estabelecer procedimentos de acolhimento de estudantes e servidores;

4. Divulgar as ações preventivas e as regras estabelecidas no espaço escolar (placas, cartazes, etc.);

5. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);

6. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;

7. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;

8. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;

9. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;

10. Definir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de

Secretaria de Educação de Bertiooga | 4

horários; como será a distribuição de alimentos;

11. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;

12. Realizar a orientação de todos os profissionais e alunos sobre as normas sanitárias que serão adotadas na unidade escolar;

13. Preparar a equipe para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis;

14. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro;

15. Checar a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;

16. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;

17. Manter sempre que possível, as portas e as janelas abertas para ventilação do ambiente;

18. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

19. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho); essa medida poderá contar com o apoio de profissionais da escola orientados para essa finalidade;

20. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 5

21. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

22. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR

Antes de início das atividades nas escolas, realiza-se um levantamento dos profissionais da unidade escolar, e se fará uma triagem dos alunos. Com intuito de identificar, quem pode ou não retornar e quais as condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

Os estudantes ou profissionais da educação, que fazem parte do grupo de risco que possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais.

MEDIDAS GERAIS PARA A ESCOLA INDEPENDENTE DA FASE DA COVID-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;

2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;

3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão,

Secretaria de Educação de Bertiooga | 6

ou higienizar com álcool em gel 70%;

4. Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos e abraços;

5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro;

6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;

7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;

8. Manter sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

9. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19;

10. Os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

11. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);

12. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

13. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

14. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 7



NO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
8. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;
10. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;



Secretaria de Educação de Bertiooga | 8

CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1,5 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);
5. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
6. Suspender o uso de armários compartilhados na escola;
7. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
8. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;

9. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
 10. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;
 11. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
 12. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares;
- Secretaria de Educação de Bertiooga | 9
13. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
 14. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
 15. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições;
 16. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;
 17. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;



Secretaria de Educação de Bertiooga | 10

MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
3. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;



4. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;

5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos:

Indivíduos	EPIs necessários
Alunos	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield);

Secretaria de Educação de Bertiooga | 11

Professor(a)	c) Álcool em gel/álcool 70%. a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%.
Coordenador (a)	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%.
Diretor (a)	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); álcool em gel/álcool 70%.
Encarregado (a) de limpeza	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou quando estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%; d) Luvas de proteção e botas impermeáveis.
Merendeiras	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%, luvas de proteção; d) avental e botas impermeáveis.
Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%; d) Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio na educação inclusiva	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%; d) Luvas descartáveis.
Secretário(a) e Inspetor (a)	a) Máscara (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); b) Protetor facial (face shield); c) Álcool em gel/álcool 70%.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 12

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

1. Para higiene das mãos:

- Dispensadores de álcool em gel 70%;
- Dispensadores de sabonete líquido;
- Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

2. Para limpeza do ambiente:

- Água sanitária;
- Lixeiras de material que permitem desinfecção.

3. Para monitoramento:

- Termômetro (de uso à distância).

4. Para segurança coletiva:

- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- Recomendável não partilhar dispositivos (telefones e outros materiais). Quando necessários o compartilhamento, higienizar com frequência com álcool em gel 70%.



Secretaria de Educação de Bertiooga | 13

Ventilação dos ambientes

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação;

Dentro das salas de aula

- Observar o uso obrigatório de máscara;
- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro e o uso de EPIs adequados;



Distanciamento físico entre grupos

1. Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;

2. Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 14

3. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa;

4. As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;

5. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta dos estudantes na escola pelos pais; identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola; considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcadas, e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;

6. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;

7. A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;

8. Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 15

Atenção especial à Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita

proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;

2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;

3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;

4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 16

5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;

6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o (a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;

7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;

8. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;

9. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;

10. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;

11. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;

12. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;

13. Procurar intercalar os horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;

14. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;

15. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles;

16. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças

Secretaria de Educação de Bertiooga | 17



alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

17. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

18. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;

19. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;

20. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;

21. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

22. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;

23. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

24. Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;

25. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;

26. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 18

27. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia.

Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

1. Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral;

2. Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;

3. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;

4. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;

5. Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das

Secretaria de Educação de Bertiooga | 19

mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;

6. Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

7. Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.

Atenção aos alunos com deficiência

Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscaras.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;

3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar orientação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;

4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;

Secretaria de Educação de Bertiooga | 20

5. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;

6. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;

7. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de



poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;

8. Autorizar o acompanhamento por profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;

9. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

Atenção aos alunos da educação escolar indígena.

Segundo a Lei nº 14.021/2020, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as populações do campo e os demais povos e comunidades tradicionais são considerados grupos em situação de extrema vulnerabilidade e de alto risco. Os indígenas, em especial, possuem maior vulnerabilidade do ponto de vista epidemiológico por terem como característica a vida comunitária, com muitos membros convivendo em uma mesma moradia.

Destarte, foi estabelecido rigoroso protocolo de controle sanitário e vigilância epidemiológica de ingresso nas terras, aldeias ou comunidades indígenas, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19 nesses territórios, assim como foram orientadas medidas

Secretaria de Educação de Bertiooga | 21

de proteção territorial e sanitária, com a restrição de acesso a pessoas estranhas às comunidades quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais, ressalvadas as missões religiosas que já estavam atuando e os responsáveis pela prestação de serviços públicos devidamente credenciados, como profissionais da saúde e de demais órgãos públicos, visando impedir a disseminação da Covid-19.

Segundo o Art. 6º da Convenção nº 169, devem ser consultados os povos interessados cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis a afetá-los diretamente, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, por meio de suas instituições representativas.

São orientações básicas para o retorno às aulas presenciais dos estudantes indígenas, quilombolas e do campo:

1. Realizar consulta prévia com lideranças e representantes dos povos indígenas e comunidades quilombolas para a organização do retorno às aulas;

2. Avaliar a disponibilidade de pessoal, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

3. Envolver as famílias na preparação de retorno e esclarecer sobre como se dará esse processo e todas as medidas de segurança e orientação adotadas;

4. Decidir com a comunidade escolar sobre a adequação do calendário escolar, considerando os princípios da diferença, da especificidade, do bilinguismo (no caso da Educação Escolar Indígena) e da interculturalidade, considerando o respeito às atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas de cada comunidade;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 10 set. de 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas

Secretaria de Educação de Bertiooga | 22

de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em: 25 ago. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 22 set. 2020.

Secretaria de Educação de Bertiooga | 23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ PEREIRA (BAR DO ZEZÃO) a emissão de DIA 8083 (autuação) referente a multa ambiental por perturbar o bem estar público (Lei 1.101/14 Lei do Silêncio), valor de 1.000 UFIBs processo 10052/20. Prazo para apresentação de defesa de 30 DIAS da publicação deste. Obs: correspondência devolvida pela ECT.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data de Início	Data de Término	Nome do Funcionário	Data de Início	Data de Término	Observações
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
08/10	1451	ROBERTO PONTES	04/10/2020	30/12/2020	
15/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	10/10/2020	04/01/2021	
22/10	241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	12/01/2020	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020	18/04/2021	ACIDENTE DE TRABALHO (PRORROGAÇÃO)
22/10	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	08/10/2020	22/01/2021	
29/10	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	19/10/2020	16/01/2021	
05/11	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	31/10/2020	27/12/2020	
05/11	1751	WALMIL CELESTINO DA SILVA	29/10/2020	27/12/2020	
12/11	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	11/11/2020	02/02/2021	
12/11	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	10/11/2020	03/01/2021	
12/11	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELLIP	09/11/2020	04/01/2021	
12/11	623	GISELE LIMA RODRIGUES	09/11/2020	06/02/2021	



12/11	386	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	04/01/2021	
12/11	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	11/11/2020	09/01/2021	
17/11	088	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19
17/11	171	KALED ALI EL MALAT	25/01/2019	02/01/2021	
17/11	523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/08/2017	02/01/2021	
17/11	761	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	16/06/2019	02/01/2021	CAT
17/11	770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	14/06/2019	02/01/2021	
17/11	937	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
17/11	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19
17/11	1742	ROSELI BARÃO	18/09/2018	02/01/2021	
17/11	1812	PETER GUEDES	28/05/2019	02/01/2021	
17/11	1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	23/08/2019	02/01/2021	
17/11	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	31/01/2021	
17/11	2239	MARCIA DOS SANTOS S. VASCONCELOS	07/06/2016	02/01/2021	
17/11	2647	MARIA ANTONIA LINO DO VALE ALMEIDA	25/10/2017	02/01/2021	
17/11	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	02/01/2021	
17/11	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	14/11/2018	02/01/2021	
17/11	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	30/08/2019	02/01/2021	
17/11	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	24/04/2020	02/01/2021	CAT
17/11	4175	AGATA VALLADÃO BARRIOS	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20
17/11	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	18/04/2018	02/01/2021	
17/11	4515	ELZA MARIA ALVES	09/04/2018	02/02/2021	
17/11	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	02/01/2021	
17/11	577	IVANIL XAVIER CORREA	12/12/2018	10/01/2021	
17/11	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	01/03/2021	
17/11	2223	SIMONE BISPO DOS SANTOS	04/09/2017	15/01/2021	
17/11	4159	EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE	14/01/2020	30/01/2021	
17/11	4261	IVETE RODRIGUES	22/07/2019	30/01/2021	
17/11	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	06/06/2018	30/01/2021	
19/11	5948	IRIA MARA GARCEZ	15/11/2020	09/05/2021	
23/11	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS			Apto ao retorno ao trabalho a partir de 18/12/2020
23/11	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	08/11/2020	01/02/2021	
23/11	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/11/2020	15/02/2021	
27/11	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES DO NASCIMENTO	24/11/2020	23/12/2020	
30/11	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	30/11/2020	27/01/2021	

30/11	445	LARISSA LESSA DE PAULA	25/11/2020	20/02/2021	
02/12	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	01/12/2020	30/12/2020	
02/12	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	30/11/2020	29/12/2020	
04/12	686	FABIANA DOS SANTOS	28/11/2020	24/02/2020	
04/12	385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA DE OLIVEIRA	03/12/2020	01/01/2021	
04/12	537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	02/12/2020	29/01/2021	
04/12	630	ROSELI DOS SANTOS	02/12/2020	29/01/2021	
04/12	2218	SANDRA CRISTINA SANTOS DOS PRAZERES	12/12/2020	31/01/2021	
07/12	161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA	02/12/2020	01/03/2021	
07/12	2513	MARIANA DEL COROS RODRIGUES	20/11/2020	18/01/2021	
07/12	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/12/2020	01/03/2021	
07/12	1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/02/2021	
09/12	4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO	04/12/2020	17/12/2020	
09/12	4183	DENISE DIAS	07/12/2020	04/02/2021	
09/12	5910	NATHALIA DE ALMEIDA ZEIDAN	07/12/2020	18/12/2020	
11/12	2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	10/12/2020	31/12/2020	
11/12	1904	MARCOS VITORINO JANUARIO	15/12/2020	01/01/2021	
11/12	2240	EDUARDO OREFICE	08/12/2020	22/12/2020	
11/12	5897	PAULO CAMPILONGO THOMAZ	09/12/2020	18/12/2020	
14/12	326	MAURILIA DE SOUZA	16/12/2020	24/12/2020	
14/12	115	LELCIO AZEVEDO	11/12/2020	24/12/2020	
14/12	2270	FERNANDA CRISTINA	13/12/2020	23/01/2020	
14/12	6112	THAINARA DA SILVA NUNES	11/12/2020	25/12/2020	
14/12	997	CASSIANA PERVEIEFF	08/12/2020	06/01/2021	
14/12	2646	MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA	12/12/2020	10/01/2021	
17/12	4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	10/12/2020	24/12/2020	
17/12	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	15/12/2020	18/12/2020	
17/12	280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE	16/12/2020	20/12/2020	
17/12	2696	SOLANGE DIAS GONÇALVES ANASTACIO	15/12/2020	21/12/2020	
17/12	1901	VILMA DE PAULA MODESTO	18/12/2020	31/01/2021	
21/12	4675	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	09/12/2020	21/01/2021	
21/12	4663	GEILSA KATIA SANT'ANA	14/12/2020	18/12/2020	
21/12	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	15/12/2020	12/02/2021	
21/12	5059	ADINA MARCOLINO CABRAL	16/12/2020	25/12/2020	
21/12	4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	14/12/2020	18/12/2020	
21/12	0060	EMERSON RODRIGUES GARCIA	19/12/2020	28/12/2020	
21/12	0065	JURACI BISPO SANTOS	19/12/2020	28/12/2020	
21/12	1741	PAULO GOMES DE MATOS	17/12/2020	17/12/2020	
21/12	3000	SAMUEL ARRUDA	15/12/2020	25/12/2020	



21/12	0819	MONICA SEBASTIAO TEIXEIRA	14/12/2020	20/12/2020	
21/12	5291	DANIELA MANSUR MATTOS	14/12/2020	21/12/2020	
21/12	5898	CAROLINA RIBEIRO PRESTES	14/12/2020	20/12/2020	
21/12	2649	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	10/12/2020	15/12/2020	
21/12	0947	WAGNER DOS SANTOS PINTO	17/12/2020	24/12/2020	
21/12	5313	IVANILDA NUBES OLIVEIRA	17/12/2020	26/12/2020	
21/12	5278	VANESSA SILVA SOUZA	17/12/2020	26/12/2020	
21/12	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	22/12/2020	14/02/2021	
21/12	0835	FRANCISCA BERNARDO DO NASCIMENTO	17/12/2020	18/12/2020	
21/12	5293	ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE	17/12/2020	18/01/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODDY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Edital de Cancelamento das Licenças de Comerciantes Ambulantes SORVETES

Pelo presente edital ficam notificados os comerciantes ambulantes, abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da Prefeitura do Município de Bertiooga, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos e em conformidade com o parágrafo I do artigo 15 da Lei 135/95, qual seja "Art. 15. A licença do comerciante ambulante poderá ser cassada a qualquer tempo pela Prefeitura nos seguintes casos: I - quando o comércio for realizado sem as necessárias condições de higiene ou quando seu exercício se tornar prejudicial à **saúde**, higiene, ordem, moralidade ou sossego públicos;" **CANCELO** parte e/ou total das licenças de Sorvetes através do Processo Administrativo 3418 de 2020, relativo às licenças abaixo relacionadas". Notifique-se e publique-se.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.

Inscrição	Permissionário
50001059-36	Laurentino Sorvetes Ltda.
50001059-37	Laurentino Sorvetes Ltda.
50001184-15	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME
50001184-16	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME
50001184-27	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME
50001184-28	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME
50001184-29	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME
50001184-30	Renata Felitti Marins Sorveteria – ME

50001621-01	Arlene Cristina Ferreira Silveira – ME
50001621-03	Arlene Cristina Ferreira Silveira – ME
50001623-17	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-18	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-28	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-29	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-30	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-31	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-32	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-33	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-34	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001623-35	K. R. K. Comércio e Distribuição Ltda.
50001658-46	Bote 10 Distribuidora Ltda. ME
50001658-47	Bote 10 Distribuidora Ltda. ME
50001658-48	Bote 10 Distribuidora Ltda. ME
50001658-49	Bote 10 Distribuidora Ltda. ME
50001658-50	Bote 10 Distribuidora Ltda. ME
50001721-11	Luci Affonso Carreira – ME
50001721-12	Luci Affonso Carreira – ME
50005076-01	J & M Comercio de Alimentos Ltda.
50005076-02	J & M Comercio de Alimentos Ltda.
50005076-03	J & M Comercio de Alimentos Ltda.
50005076-04	J & M Comercio de Alimentos Ltda.
50005148-01	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-02	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-03	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-04	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-05	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-06	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-07	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-08	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-09	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-10	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-11	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-12	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-13	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-14	Luiz Pedro de Faria – MEI
50005148-15	Luiz Pedro de Faria – MEI

Israel Salcci – registro 296
Diretor de Abastecimento e Comércio

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/12/2020
A 23/12/2020 - LAUDA 100/2020**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

7071/20 – P.M SILVA MERCADO
10360/20 – GERLANIA MORENO DE AZEVEDO
10424/20 – DERMIC SAUDE E ESTETICA
10459/20 – LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZAS
10493/20 – E.R. BRISQUILIARI MOVEIS
10537/20 – MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUSA
10538/20 – VALMIR JOSE DOS SANTOS



10594/20 – DJAVAN FRANCIS CANOVA
10599/20 – CARLOS EDUARDO PUGLIESE
10606/20 – WANESSA MERCES DE AZEVEDO
10642/20 – TOMANNA PIZZARIA E LANCHONETE
10663/20 – ANA PAULA MACHADO PEREIRA
10698/20 – COND. RESIDENCIAL VILLAGE PITANGUEIRAS

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

3089/08 – JOSE ADELMO DE ABREU – BAIXA DA IM 56250, DATA 03/12/2020
3143/19 – GEVANE DOS SANTOS SANTANA – BAIXA DA IM 123170, DATA 10/02/2020
3552/19 – MARIA FERNANDA ANTONIETTE LOURO – BAIXA DA IM 122900, DATA 20/11/2020
7759/17 – ALFREDO AZEVEDO KOBBAZ – BAIXA DA IM 110390, DATA 08/12/2020
8627/19 – MILENA RIBEIRO LONGO – BAIXA DA IM 127430, DATA 10/12/2020
9236/18 – MERCADO HENRIQUE RODRIGUES – BAIXA DA IM 120460, DATA 20/10/2020

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

2096/11 – NASCIMENTO PIZZARIA E LANCHONETE
4204/19 – FLAVIO ANDRADE JORDAO PISCINA
4208/11 – TENNISON IULLEY RAMOS
7985/02 – EDUARDO VACCARI BERTIOGA

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ACF 435, DE 05/10/2020 – MARIVAN PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 12.749.166/0001-94 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1520/2016 – APRESENTAR BALANCETES, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E BALANÇO PATRIMONILA EXERCÍCIOS 2017 E 2018, PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS.
ACF 437, DE 05/10/2020 – APOSTROFO PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 22.929.506/0001-12 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6085/2016 – APRESENTAR BALANCETES, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS E BALANÇO PATRIMONILA EXERCÍCIOS 2016, 2017 E 2018, PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM 83, DE 24/10/2020 – LUIZ ANTONIO DA SILVA – CPF 056.309.118-56 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4814/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 121, DE 02/12/2020 – SOCIEDADE AMIGOS DA QUADRA S – CNPJ 03.951.622/0001-93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8555/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 141, DE 09/12/2020 – ALEXANDRE DOS SANTOS BERBEL – CPF 289.809.108-19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4757/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 279, DE 11/09/2020 – ARTHUR CORREA PEIXOTO – CPF 271.646.888-50 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5985/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 363, DE 29/10/2020 – FERNANDA LIPARI – CPF 217.716.908-95 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4827/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 374, DE 06/11/2020 – MARIA FRANCISCA BUENO DE AQUINO – CPF 129.726.528-94 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6373/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 430, DE 21/10/2020 – KK PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 31.748.575/0001-10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7450/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 677, DE 01/12/2020 – ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO – CPF 327.966.843-34 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5980/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.
AIIM 764, DE 04/12/2020 – LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA – CPF 470.120.723-34

– PROCESSO ADMINISTRATIVO 6372/2020 – MULTA 100 UFIB – ART. 8º, LEI MUNICIPAL 324/1998.

ITBI:

7586/20 – JOSE ADILSON GOMES SILVESTRE – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
10204/20 – BENESKY ADM DE BENS – INDEFERIDO, SOCIO CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS – CONJUGE NÃO SOCIA
10432/20 – ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS – INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CONTRATO DO FINANCIAMENTO
10556/20 – HERMINIA YOHKO KANAMURA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
10787/2020 – RENAN FELIPE ROMERO – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COMUNIQUE-SE:

7732/20 – ENRICO MARANGON – AUTO DE INFRAÇÃO 662/20 CANCELADO
10028/20 – RAFAEL YUJI KACA GAYA – DEFERIDO CERTIDAO DE QUITAÇÃO DE ITBI
10318/20 – EVANY NASCIMENTO DE MORAIS – INDEFERIDO POR NÃO HAVER FUNDAMENTO LEGAL
10414/20 E 10416/20 – CLINIC CARE GESTAO E CLINICA – DEFERIDO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DEVIDO A DUPLICIDADE PAGA
10438/20 – EVERTON FIDALGO GOUVEA – APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA DO IMOVEL PARA RETIRADA DA CERTIDAO DE ISENÇÃO DE ITBI

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 84/2020
PROCESSO Nº 7861/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 84/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 84/2020, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus destinados a frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Anexo I e demais termos deste edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 27.529.381/0001-57	1.305,00
2	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 27.529.381/0001-57	2.845,00



O total licitado perfaz o valor de R\$ 187.400,00 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora

Bertiooga, 21 de dezembro 2020.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020
PROCESSO Nº 6665/2020
BOM Nº 975 DE 18/12/2020

Onde se lê: Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Leia-se: A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das empresas vencedoras para fazer frente as despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 92/2020
PROCESSO Nº 7321/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 92/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 92/2020, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202037170008, destinados à APAE Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, de acordo com Anexo I e demais termos do presente instrumento e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	6.411,86
02	ACSMA COMERCIO LTDA – ME CNPJ 04.001.695/0001-87	2.522,00
03	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	2.785,00
04	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	1.640,00
06	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI –EPP CNPJ 09.066.243/0001-05	663,00

07	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	185,00
08	ACSMA COMERCIO LTDA – ME CNPJ 04.001.695/0001-87	56,00
09	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	340,00
10	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	648,00
11	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	715,00
12	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	959,81
13	ACSMA COMERCIO LTDA – ME CNPJ 04.001.695/0001-87	378,00
14	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	2.500,00
15	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	746,25
16	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	734,00
17	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	2.722,86
18	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI –EPP CNPJ 09.066.243/0001-05	810,00
19	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	569,00
20	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	350,00
21	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	2.320,00
22	ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME CNPJ 21.797.293/0001-50	371,00
23	KBG CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 33.649.620/0001-05	675,19
25	M.M SÁ COMERCIAL EIRELI CNPJ 00.831.787/0001-33	4.100,00
26	M.M SÁ COMERCIAL EIRELI CNPJ 00.831.787/0001-33	1.390,00
27	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	205,00
28	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ 33.489.109/0001-93	640,00
29	M.M SÁ COMERCIAL EIRELI CNPJ 00.831.787/0001-33	395,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 57.321,36 (Cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Os itens de nº5 e nº24 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das empresas vencedoras para fazer frente as despesas.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.

Isa Maria Largacha Perez
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N.º 24/2020
PROCESSO N.º 10136/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 24/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I-a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob n.º 24/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é destinado a Prestação de serviços locação de software, compreendendo a disponibilização de materiais, equipamentos e serviços especializados na implantação, operacionalização e gestão de estacionamento rotativo de veículos no município de Bertiooga e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **PARIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.685.297/0001-90, pelo valor global de R\$ 148.792,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

À COOC, autorizo o empenho para fazer frente à contratação. Após, encaminhar à DLC para elaboração do contrato.
 Bertiooga, 23 de dezembro de 2020

Luiz Fernando Steffani
Secretário de Segurança e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 91/2020
PROCESSO N.º 8443/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 91/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 91/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é Aquisição de redes de proteção para a quadra de beach soccer da Praia da Enseada e para o campo de futebol da Praça Vicente de Carvalho II, de acordo com o Anexo I e demais termos do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	C.A SIMOES PINTO COMERCIO DE VARIEDADES E PREST. DE SERV. DE INFORM. EIRELI CNPJ 06.963.254/0001-91	1.088,00
2	C.A SIMOES PINTO COMERCIO DE VARIEDADES E PREST. DE SERV. DE INFORM. EIRELI CNPJ 06.963.254/0001-91	2.935,80

O total licitado perfaz o valor de R\$ 12.071,40. (Doze mil e setenta e um reais e quarenta centavos).

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020
PROCESSO N.º 6664/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 93/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 93/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Maternidade - Triagem Auditiva Neonatal, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos do Edital e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
3	FAC LICITA – EIRELI ME CNPJ 28.921.471.0001-51	615,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais). Os itens de nº 01,02 e 04 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa

Bertiooga, 23 de dezembro de 2020.
Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 72/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9915/2020	
CONTRATADA: PERSONNALITE HEALTH CLINICA MEDICA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 28.146.860/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados de ginecologia e obstetria para atendimento de pacientes nas dependências do Centro Especializado à Saúde da Mulher.	
DATA: 21/12/2020	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)	

Bertiooga, 23 de dezembro de 2020.
 Diretoria de Licitação e Compras



EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8522/2020
CONTRATADA: CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA (CNPJ/MF 36.573.767/0001-57)
OBJETO: Contratação de empresa para execução e exploração extraordinária dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município de Bertiooga.
DATA: 18/12/2020
FINALIDADE: Acréscimo correspondente a 41,67% em relação ao valor inicial do subsídio do Contrato 60/2020, necessários para manutenção do contrato; e correção do valor apontado erroneamente na Cláusula 8.1.
VALOR: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil, e quinhentos reais)

Bertiooga, 23 de dezembro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Processo nº 4550/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 12 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 12 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
Processo nº 4183/2020

Objeto: Aquisição de computadores e outros, para gestão dos programas sociais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme solicitado pela referida Secretaria.

Data da entrega dos envelopes: dia 13 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 13 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Processo nº 641/2020

Objeto: Aquisição de 02 (duas) academias ao ar livre, em atendimento ao convênio nº 019/2017 - (processo nº 1348/15) – Secretaria de Esportes do Governo do estado de São Paulo, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Data da entrega dos envelopes: dia 14 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 14 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
Processo nº 8496/2020

Objeto: Aquisição de switches de 24 portas, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 15 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
Processo nº 8967/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação escolar balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos estudantes regularmente matriculados em unidades escolares das redes públicas de ensino estadual e municipal, nas creches e entidades conveniadas sob a responsabilidade do município de Bertiooga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 11 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário



e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
Processo nº 7173/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação ao efetivo escalado para o reforço de segurança ao Município, durante a temporada e eventuais eventos correlatos, bem como para alimentação do Grupamento de Incêndio durante o ano de 2021, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 18 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
Processo nº 7860/2020**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção corretiva de micro-ônibus que prestam serviços na Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de janeiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 19 de janeiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 3.573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertiooga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as solicitações do Comandante da 3ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e do Secretário de Segurança e Cidadania, através dos autos do processo administrativo n. 6581/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertiooga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017 e do Decreto n. 3.024, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

Bertiooga:

a) representantes da Prefeitura do Município de

1.

2. Marcello leite de Carvalho Alves, Reg. 1837.

São Paulo:

b) representantes da Polícia Militar do Estado de

1.

2. Sidnei Santos Araújo, 2º Sargento PM.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto n. 3.571, de 18 de dezembro de 2020, que revogou atos de nomeação/designação de comissões internas, juntas de julgamento e grupos de trabalho, bem como atos de concessão de acréscimos pecuniários.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de examinar a conveniência e oportunidade na manutenção de algumas comissões internas e grupos de trabalho, assim como nas concessões de acréscimos pecuniários concedidos nos termos da Lei Municipal n. 129/95;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n. 3.571, de 18 de dezembro de 2020, que revogou atos de nomeação/designação de membros de comissões internas, juntas de julgamento e grupos de trabalho, bem como revogou atos de concessão de retribuições



pecuniárias, para incluir a **REVOGAÇÃO** dos seguintes atos, conforme segue:

“Art. 1º

XVI – Portaria n. 257/2019, que designou os membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, criada através do Decreto Municipal n. 3.150, de 17 de maio de 2019.

.....” (NR)

“Art. 2º

VIII – Portaria n. 276/2020, à servidora pública da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do art. 2º, do Decreto n. 3.571/2020.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - NOMEIA, a partir de 1º de dezembro de 2020, a Sra. **VANESSA MENNITTI MATHEUS**, (qualificada nos arquivos próprios), para atuar como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, sem direito à percepção de qualquer vencimento ou remuneração.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2020

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUËNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	28	0	28	01/02/2020	1	0	1	01/03/2013	4	0	V	01/05/2018
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	27	0	27	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	01/05/2018
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	01/05/2018
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/01/2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/09/2019	1	0	1	01/03/2014	4	0	V	30/12/2008
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/07/2019	1	0	1	01/08/2013	4	0	V	30/12/2008
DÉBORA MARIA MARACNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	30/12/2008
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	25	0	25	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	06/05/2011
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	25	0	25	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	3	0	N	17/11/2015
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	21	0	21	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	3	0	N	01/08/2015
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2019	1	0	1	01/07/2019	3	0	N	17/11/2015
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2019	1	0	1	01/07/2019	3	0	N	17/11/2015
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2019	1	0	1	01/08/2019	3	0	N	17/11/2015
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	18	0	18	01/08/2019	0	0	0	-	3	0	N	18/10/2017

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Promoções - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

EDITAL N.º 039/20 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 239/20.
CONTRATADA: FELIPE NUNES CERQUERIA ME. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 026/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2020. **VIGÊNCIA:** 02/12/2020 À 01/12/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, LOCALIZAÇÃO FÍSICA DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO REFERIDO ESPAÇO E DIGITALIZAÇÃO DO MESMO PARA FORMAÇÃO DE UM ARQUIVO DIGITAL PESQUISÁVEL. **VALOR:** R\$ 169.300,00.

BERTIOGA, 22/12/2020.
VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMUNICADO SOBRE A POSSE

Em virtude da situação de Pandemia SARS/COVID 19, e considerando a vigência da Fase Amarela quanto aos protocolos sanitários a serem adotados, comunicamos que a Sessão Solene de Posse e Investidura no Cargo do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a 8ª Legislatura do Município de Bertiooga, a ser realizada em 1º janeiro de 2021, poderá ser acompanhada pelo público em geral através do link de nossa página no Facebook (<https://www.facebook.com/camarabertiooga>), a partir das 18:00 horas.

André dos Reis Sergente
Secretário Geral